



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC nº 048/2021**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO PARAIBATEC MUNICÍPIOS**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Inscrição de Alunos, com **5958 vagas** disponíveis para Cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 10.700, de 31 de maio de 2016, Portaria nº 1055 João Pessoa, 20 de agosto de 2019 e conforme dispõe a Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 5º, parágrafo 1º.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo de Inscrição de Alunos será regido por este Edital e orientado pelos documentos de referência do PARAIBATEC, destinando-se a classificação de Estudantes interessados nos cursos de **Formação Inicial Continuada - FIC** do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.
- 1.2** Os cursos aos quais se refere este edital são de Qualificação Profissional e ofertados na modalidade presencial.
- 1.3** O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no Diário Oficial e no portal eletrônico no link <http://bit.ly/pbtec>.

#### **2. DO PROGRAMA**

- 2.1** O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba,

contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

**2.2** A ação PARAIBATEC Municípios é uma parceria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento humano e a profissionalização dos estudantes.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1** Poderão participar do Processo Seletivo candidatos que preencham os requisitos mínimos descritos na tabela de vagas constante no **Anexo I**.

**3.2** O Processo Seletivo acontecerá em uma única etapa, mediante inscrição pelo formulário online disponível em <http://bit.ly/pbtec> .

### 4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

**4.1** Os cursos FICs serão oferecidos na modalidade Presencial, de acordo com o **ANEXO I**.

**4.2** Os cursos terão suas aulas em cada unidade ofertante nos turnos de acordo com o **ANEXO I**.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições são **gratuitas** e estarão abertas no período **de 20 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, até 23h59min.**

**5.2** Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no **ANEXO I**, o candidato deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <http://bit.ly/pbtec> .

**5.3** Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**5.4** No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por 1 (um) curso.

**5.5** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**5.6** O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**5.7** Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita;

**5.8** A SEECT/PB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

**5.9** O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 3.2**.

**5.9.1** Caso o candidato identifique qualquer necessidade de atualizar algum dado informado ou arquivo enviado, este deverá realizar uma nova inscrição, ou seja, será considerada apenas a última inscrição realizada para um mesmo candidato.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** Os cursos ofertados, as disciplinas, as suas respectivas cargas horárias, os turnos, as localidades e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Inscrição estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência (PcD).

**7.2** Para concorrer a uma das vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente no ato de inscrição.

**7.3** Os candidatos deverão entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada no subitem 11.5, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada:

**7.3.1** Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**7.4** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida.

**7.5** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital e seus respectivos polos, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

**7.6** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para o mesmo curso/unidade de ensino.

**7.7** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

## 8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

- I) Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta;
- II) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;
- III) Candidato que não tenha concluído o 2º ano do ensino fundamental I (anos iniciais).

8.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O Processo de Inscrição, a que se refere este Edital, será conduzido por uma Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

9.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no **item 5.9**.

9.3 A classificação do Processo de Inscrição será definida **por ordem de chegada da inscrição**, desde que sejam obedecidos aos critérios estabelecidos no **item 5.9**.

9.3.1 Ressalta-se que de acordo com o **Item 5.9.1**, o candidato poderá refazer sua inscrição, sendo considerada apenas a última como válida e portanto com nova ordem de chegada da inscrição.

9.4 A validação das inscrições será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

9.5 Na hipótese de empate entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

9.6 As vagas oferecidas neste edital (Anexo I) serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de uma única chamada pública dos candidatos classificados e consecutivamente pelo preenchimento de vagas remanescentes de acordo com o **item 12**.

9.7 A classificação final e a chamada pública, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

9.8 O início das aulas dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda) e de acordo com a disponibilidade logística, orçamentária e financeira do Programa.

**9.9** Em caso de não preenchimento de turmas e/ou insuficiência de alunos (quando inferior a 10 alunos) e/ou impossibilidade de oferta do curso, a Coordenação não está obrigada à convocação dos alunos inscritos para realização do curso.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Inscrição, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

**10.2** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Inscrição poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, levando em consideração o cronograma no **item 15**.

**10.3** Os recursos devem ser enviados de forma on-line através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

**10.4** **Não serão aceitos novos documentos ao Processo de Inscrição, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição on-line.**

**10.5** Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

**10.6** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no site: <http://bit.ly/pbtec>.

**10.7** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Inscrição.

**10.8** O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário on-line, será considerado o último recurso registrado para o mesmo CPF.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** A SEECT/PB divulgará a lista e classificação de acordo com o **item 9.5** no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

**11.2** É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

**11.3** A classificação dos candidatos terá validade somente para a primeira chamada de matrículas deste Edital, de acordo com o cronograma no **item 14**.

## **12. DAS MATRÍCULAS**

**12.1** As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos aprovados, na unidade ofertante para o qual o candidato foi inscrito e classificado, através de chamada pública de acordo com o cronograma geral.

**12.2** Para todos os candidatos aprovados a matrícula será presencial, realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, na unidade ofertante em que funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu e foi classificado.

**12.3** **O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal**, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular.

**12.4** A ausência do candidato ou seu representante convocado por chamada pública, em até 2(dois) dias, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso.

**12.5** São documentos exigidos no ato da matrícula:

- I) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II) Documento de Identidade;
- III) CPF;
- IV) Comprovante de Residência com CEP;
- V) Laudo médico para os cotistas PcD, a partir da qual será validada a cota;

**12.6** Os documentos supracitados deverão ser fotocópias (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas gratuitamente na unidade ofertante do curso escolhido, desde que seja apresentado o documento original.

**12.7** Em caso de falta de documentação, do subitem 11.5, a Unidade Ofertante não confirmará a matrícula até a data limite indicado no **item 11.4**.

## **13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

**13.1** Serão classificados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas.

**13.2** Os candidatos excedentes ao limite de vagas poderão preencher as vagas remanescentes de qualquer um dos cursos oferecidos de acordo com a metodologia descrita no **item 12.3**.

**13.3** As vagas remanescentes deverão ser preenchidas através de inscrição online complementar, de acordo com as orientações previstas no cronograma do Edital, seguido de matrícula (**item 11**), sendo preenchida as vagas por ordem de chegada e conclusão da matrícula.

**13.3.1** Estarão aptos para esta etapa, todos os alunos remanescentes das vagas em qualquer curso inscrito anteriormente;

**13.3.2** Serão divulgadas as vagas remanescentes no entorno da comunidade a fim de preencher as vagas com novos candidatos inscritos nesta etapa;

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**14.2** A SEECT/PB não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**14.3** Será eliminado, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

**14.4** A SEECT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

**14.5** A SEECT/PB reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja inferior ao quantitativo mínimo de 10 (dez) alunos matriculados para a oferta do curso.

**14.6** Este edital será válido para o 1º semestre de 2022 e 2º semestre de 2022.

**14.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

#### **15. DO CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
21/12/2021 a 05/01/2022	Inscrições
07/01/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
10-11/01/2022	Interposição de recursos das inscrições
14/01/2022	Resultado dos recursos

14/01/2022	Resultado final
17/01/2022	Divulgação do local e horários das matrículas dos candidatos
01/02/2022	Publicação das vagas remanescentes e orientação para o preenchimento dessas vagas

## **16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO**

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designadas:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>Hebertty Vieira Dantas</b>	Presidência da Comissão
<b>Jonatas Mariz de Oliveira</b>	Membro da Comissão
<b>Ana Lucia Fernandes</b>	Membro da Comissão
<b>Antônio Nicácio da Silva</b>	Membro da Comissão
<b>Rafael Maia Muniz da Cunha</b>	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 17 de dezembro de 2021.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia